



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 848 DE 03 DE AGOSTO DE 2005.

A Câmara Municipal de Quissamã,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

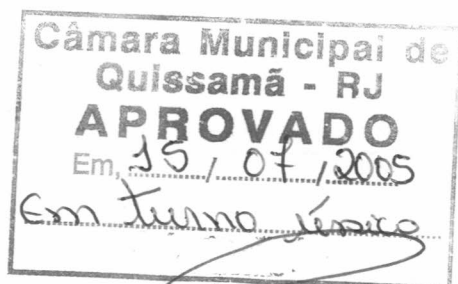
Art.1º- Ao perímetro urbano de Quissamã, constituído pela Lei 258, de 24.12.1993, alterado pela Lei 629, de 21.03.2001 e Lei 821, de 31.08.2004, acrescentam-se terras da Praia João Francisco e Praia do Visgueiro, que se encontram dimensionadas e definidas no incluso memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º.- O Poder Executivo editará o decreto descrevendo o perímetro urbano contido no citado memorial descritivo .

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, em 03 de AGOSTO de 2005.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



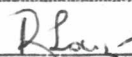

Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal

DEBATE

Em, 04/08/05

Edição 5668

Ass.: 
Rosemary de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207

MEMORIAL DESCRITIVO

Área (Ha): 122,3661 Ha.
Perímetro (m): 4.390,02 m.
Local: Praia de João Francisco

Memorial descritivo da área formada pelo limite do Perímetro Urbano, com coordenadas no Sistema Plano-Retangular Local, origem no vértice denominado "JF0", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum UTM-Sad 69, Meridiano Central = 39° W, N=7.542.564,817 e E=244.204,480, a seguir descrito:

Inicia-se a descrição do perímetro urbano no ponto denominado "PU-JF-10A", com coordenadas locais N=7.542.174,588 e E=245.316,296 (UTM N=7.542.192,692 e E=245.322,992), situado na Rua da Lagoa, na praia de João Francisco, distante 1.178,309 m do vértice "JF0"; deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de 346°32'57" e a distância de 615,370 m até o ponto denominado "PU-JF-11", com coordenadas locais N=7.542.773,078 e E=245.173,153 (UTM N=7.542.789,000 e E=245.170,000); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de 274°41'48" e a distância de 274,482 m até o ponto denominado "PU-JF-12", com coordenadas locais N=7.542.795,553 e E=244.899,593 (UTM N=7.542.807,000 e E=244.896,000); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de 271°30'35" e a distância de 901,682 m até o ponto denominado "PU-JF-13", com coordenadas locais N=7.542.819,309 e E=243.998,224 (UTM N=7.542.816,000 e E=243.994,000); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de 198°57'26" e a distância de 827,255 m, até o ponto denominado "PU-JF-14", com coordenadas locais N=7.542.036,923 e E=243.729,482 (UTM N=7.542.029,000 e E=243.738,000); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de 127°41'51" e a distância de

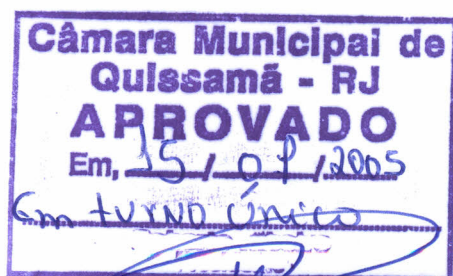
473,432 m, até o ponto denominado "PU-JF-15A", com coordenadas locais N=7.541.747,423 e E=244.104,085 (UTM N=7.541.745,558 e E=244.117,446); deste segue confrontando com a praia de João Francisco, com o azimuth de 72°10'16" e a distância de 862,278 m, até o ponto denominado "PU-JF-15C", localizado no meio-fio da Avenida Atlântica, próximo ao posto de observação dos salva-vidas, com coordenadas locais N=7.542.011,430 e E=244.924,953 (UTM N=7.542.023,083 e E=244.934,209); deste segue confrontando com a praia de João Francisco, com azimuth de 38°57'00" e a distância de 73,162 m, até o ponto denominado "PU-JF-15B", localizado na Rua da Lagoa, junto ao poste, com coordenadas locais N=7.542.068,328 e E=244.970,946 (UTM N=7.542.080,750 e E=244.979,283); deste segue pela Rua da Lagoa, confrontando com a praia de João Francisco, em curva, com ângulo central à esquerda de 14°56'47", raio de 1.389,067 e distância de 362,354 m, até atingir o ponto denominado "PU-JF-10A", ponto inicial da descrição deste memorial, totalizando 4.390,02 m de perímetro e 1.223.661,35 m² de área.

Área (Ha):	136,7387 Ha.
Perímetro (m):	5.141,47 m.
Local:	Praia do Visgueiro

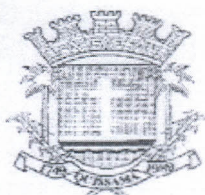
Memorial descritivo da área formada pelo limite do Perímetro Urbano, com coordenadas no Sistema Plano-Retangular Local, origem no vértice denominado "V1", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum UTM-Sad 69, Meridiano Central = 39° W, N=7.543.668,617 e E=249.991,276, a seguir descrito:

Inicia-se a descrição do perímetro urbano no ponto denominado "PU-VG-02A", com coordenadas locais N=7.543.720,140 e E=250.259,386 (UTM N=7.543.724,442 e E=250.258,626), situado na praia de Visgueiro, distante 273,015 m do vértice "V1"; deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de 31°20'32" e a distância de 1.110,083 m até o ponto denominado "PU-VG-03", com coordenadas locais N=7.544.668,235 e E=250.836,794 (UTM N=7.544.682,000 e E=250.821,000); deste segue confrontando

com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de $358^{\circ}42'50''$ e a distância de 442,165 m até o ponto denominado "PU-VG-04", com coordenadas locais $N=7.545.110,289$ e $E=250.826,869$ (UTM $N=7.545.124,000$ e $E=250.804,000$); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de $253^{\circ}35'45''$ e a distância de 1.722,503 m até o ponto denominado "PU-VG-05", com coordenadas locais $N=7.544.623,838$ e $E=249.174,482$ (UTM $N=7.544.611,000$ e $E=249.159,000$); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de $192^{\circ}15'27''$ e a distância de 360,917 m, até o ponto denominado "PU-VG-06", com coordenadas locais $N=7.544.271,149$ e $E=249.097,857$ (UTM $N=7.544.257,000$ e $E=249.088,000$); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de $81^{\circ}16'44''$ e a distância de 268,964 m, até o ponto denominado "PU-VG-07", com coordenadas locais $N=7.544.311,890$ e $E=249.363,444$ (UTM $N=7.544.302,000$ e $E=249.353,000$); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de $118^{\circ}22'23''$ e a distância de 229,810 m, até o ponto denominado "PU-VG-08", com coordenadas locais $N=7.544.202,682$ e $E=249.565,648$ (UTM $N=7.544.196,000$ e $E=249.557,000$); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de $146^{\circ}51'17''$ e a distância de 670,936 m, até o ponto denominado "PU-VG-09A", com coordenadas locais $N=7.543.640,916$ e $E=249.932,492$ (UTM $N=7.543.639,969$ e $E=249.932,921$); deste segue confrontando com a praia de Visgueiro, com o azimuth de $76^{\circ}22'37''$ e a distância de 336,357 m, até atingir o ponto denominado "PU-VG-02A", ponto inicial da descrição deste memorial, totalizando 5.141,47 m de perímetro e 1.367.387,18 m² de área.



Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ

DECRETO Nº 649/2005

Em, 22 de dezembro de 2005.

Define o Perímetro Urbano do Município de Quissamã constituído pela Lei nº286, de 29 de julho de 1994, alterado pelas Leis nº 258, de 24.12.93, 629, de 12.03. 01, Lei nº 848, de 03.08.05:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 286/94 e suas alterações:

DECRETA:-

Art.1º. Fica declarado como áreas integradas ao perímetro urbano do Município de Quissamã: - a área compreendida pelo Balneário de João Francisco; - a área compreendida pela Praia do Visgueiro; a área compreendida pelas terras de Barra do Furado, respectivamente definidas e descritas como se segue:

MEMORIAL DESCRITIVO
PERÍMETRO URBANO

Área (Ha): 122,3661 Ha.
Perímetro (m): 4.390,02 m.
Local: João Francisco
Município: Quissamã
U.F: Rio de Janeiro

Memorial descritivo da área formada pelo limite do Perímetro Urbano, com coordenadas no Sistema Plano-Retangular Local, origem no vértice denominado "JF0", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum UTM-Sad 69, Meridiano Central = 39º W, N=7.542.564,817 e E=244.204,480, a seguir descrito:

Inicia-se a descrição do perímetro urbano no ponto denominado "PU-JF-10A", com coordenadas locais N=7.542.174,588 e E=245.316,296 (UTM N=7.542.192,692 e E=245.322,992), situado na Rua da Lagoa, na praia de João Francisco, distante 1.178,309 m do vértice "JF0"; deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimute de 346º32'57" e a distância de 615,370 m até o ponto denominado "PU-JF-11", com coordenadas locais N=7.542.773,078 e E=245.173,153 (UTM N=7.542.789,000 e E=245.170,000); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimute de 274º41'48" e a distância de 274,482

m até o ponto denominado "PU-JF-12", com coordenadas locais N=7.542.795,553 e E=244.899,593 (UTM N=7.542.807,000 e E=244.896,000); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de 271°30'35" e a distância de 901,682 m até o ponto denominado "PU-JF-13", com coordenadas locais N=7.542.819,309 e E=243.998,224 (UTM N=7.542.816,000 e E=243.994,000); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de 198°57'26" e a distância de 827,255 m, até o ponto denominado "PU-JF-14", com coordenadas locais N=7.542.036,923 e E=243.729,482 (UTM N=7.542.029,000 e E=243.738,000); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de 127°41'51" e a distância de 473,432 m, até o ponto denominado "PU-JF-15A", com coordenadas locais N=7.541.747,423 e E=244.104,085 (UTM N=7.541.745,558 e E=244.117,446); deste segue confrontando com a praia de João Francisco, com o azimuth de 72°10'16" e a distância de 862,278 m, até o ponto denominado "PU-JF-15C", localizado no meio-fio da Avenida Atlântica, próximo ao posto de observação dos salva-vidas, com coordenadas locais N=7.542.011,430 e E=244.924,953 (UTM N=7.542.023,083 e E=244.934,209); deste segue confrontando com a praia de João Francisco, com azimuth de 38°57'00" e a distância de 73,162 m, até o ponto denominado "PU-JF-15B", localizado na Rua da Lagoa, junto ao poste, com coordenadas locais N=7.542.068,328 e E=244.970,946 (UTM N=7.542.080,750 e E=244.979,283); deste segue pela Rua da Lagoa, confrontando com a praia de João Francisco, em curva, com ângulo central à esquerda de 14°56'47", raio de 1.389,067 e distância de 362,354 m, até atingir o ponto denominado "PU-JF-10A", ponto inicial da descrição deste memorial, totalizando 4.390,02 m de perímetro e 1.223.661,35 m² de área.

MEMORIAL DESCRITIVO **PERÍMETRO URBANO**

Área (Ha): 136,7387 Ha.
Perímetro (m): 5.141,47 m.
Local: Visgueiro
Município: Quissamã
U.F: Rio de Janeiro

Memorial descritivo da área formada pelo limite do Perímetro Urbano, com coordenadas no Sistema Plano-Retangular Local, origem no vértice denominado "V1", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum UTM-Sad 69, Meridiano Central = 39° W, N=7.543.668,617 e E=249.991,276, a seguir descrito:

Inicia-se a descrição do perímetro urbano no ponto denominado "PU-VG-02A", com coordenadas locais N=7.543.720,140 e E=250.259,386 (UTM N=7.543.724,442 e E=250.258,626), situado na praia de Visgueiro, distante 273,015 m do vértice "V1"; deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de 31°20'32" e a distância de 1.110,083 m até o ponto denominado "PU-VG-03", com coordenadas locais N=7.544.668,235 e E=250.836,794 (UTM N=7.544.682,000 e E=250.821,000); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de 358°42'50" e a distância de 442,165 m até o ponto denominado "PU-VG-04", com coordenadas locais N=7.545.110,289 e E=250.826,869 (UTM N=7.545.124,000 e E=250.804,000); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimuth de 253°35'45" e a distância de

1.722,503 m até o ponto denominado "PU-VG-05", com coordenadas locais N=7.544.623,838 e E=249.174,482 (UTM N=7.544.611,000 e E=249.159,000); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimute de $192^{\circ}15'27''$ e a distância de 360,917 m, até o ponto denominado "PU-VG-06", com coordenadas locais N=7.544.271,149 e E=249.097,857 (UTM N=7.544.257,000 e E=249.088,000); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimute de $81^{\circ}16'44''$ e a distância de 268,964 m, até o ponto denominado "PU-VG-07", com coordenadas locais N=7.544.311,890 e E=249.363,444 (UTM N=7.544.302,000 e E=249.353,000); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com o azimute de $118^{\circ}22'23''$ e a distância de 229,810 m, até o ponto denominado "PU-VG-08", com coordenadas locais N=7.544.202,682 e E=249.565,648 (UTM N=7.544.196,000 e E=249.557,000); deste segue confrontando com o Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba, com azimute de $146^{\circ}51'17''$ e a distância de 670,936 m, até o ponto denominado "PU-VG-09A", com coordenadas locais N=7.543.640,916 e E=249.932,492 (UTM N=7.543.639,969 e E=249.932,921); deste segue confrontando com a praia de Visgueiro, com o azimute de $76^{\circ}22'37''$ e a distância de 336,357 m, até atingir o ponto denominado "PU-VG-02A", ponto inicial da descrição deste memorial, totalizando 5.141,47 m de perímetro e 1.367.387,18 m² de área.

MEMORIAL DESCRITIVO **PERÍMETRO URBANO**

Área (Ha): 29,4628 Ha.
Perímetro (m): 4.680,61 m
Local: Barra do Furado
Município: Quissamã
U.F: Rio de Janeiro

Memorial descritivo da área formada pelo limite do Perímetro Urbano, com coordenadas no Sistema Plano-Retangular Local, origem no vértice denominado "BF0", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum UTM-Sad 69, Meridiano Central = 39° W, N=7.554.549,219 e E=278.806,551, a seguir descrito:

Inicia-se a descrição do perímetro urbano no ponto denominado "PU-BF-01", com coordenadas locais N=7.555.203,764 e E=279.698,873 (UTM N=7.555.216,402 e E=279.689,746), situado na praia de Barra do Furado, junto à Avenida Atlântica, em frente à Rua do Canal, distante 1.106,647 m do vértice "BF0"; deste, segue próximo ao meio-fio, ao longo da Avenida Atlântica, na praia de Barra do Furado, com o azimute de $48^{\circ}52'41''$ e a distância de 45,829 m, até o ponto denominado "PU-BF-02", no enrocamento existente, com coordenadas locais N=7.555.233,904 e E=279.733,396 (UTM N=7.555.247,032 e E=279.723,848); deste, segue confrontando com o Rio da Flecha, divisa dos municípios de Quissamã e Campos dos Goytacazes, com a distância de 853,122 m, até o ponto denominado "PU-BF-03", próximo a uma construção em ruínas, na Estrada Francisco Manhães Neto, com coordenadas locais N=7.555.448,768 e E=279.396,642 (UTM N=7.555.457,174 e E=279.384,032); deste, cruza a Estrada Francisco Manhães Neto, com o azimute de $218^{\circ}30'07''$ e a distância de 38,430 m, até o ponto denominado "PU-BF-04", na crista do talude da vala que margeia a estrada, com coordenadas locais N=7.555.418,693 e E=279.372,718 (UTM N=7.555.426,759 e E=279.360,529); deste, segue ao longo da crista do talude da vala que margeia a Estrada Francisco Manhães Neto, com a distância de

350,589 m, até o ponto denominado "PU-BF-05", próximo ao cruzamento da Estrada Francisco Manhães Neto com a Avenida Francisco Manhães da Boa Morte, com coordenadas locais N=7.555.075,596 e E=279.376,925 (UTM N=7.555.083,686 e E=279.369,569); deste, segue ao longo do bordo da vala que interliga-se ao Rio do Espinho, com a distância de 228,041 m até o ponto denominado "PU-BF-06", na interseção das cercas-vivas, com coordenadas locais N=7.555.142,440 e E=279.163,610 (UTM N=7.555.147,531 e E=279.155,290); deste, segue por cerca-viva, contornando terrenos de propriedade de Nadya Antonieta Peixoto Aragão, à esquerda, e confrontando com a vala que interliga ao Rio do Espinho, à direita, com a distância de 47,092 m, até o ponto denominado "PU-BF-07" na interseção da cerca-viva com o bordo do Rio do Espinho, com coordenadas locais N=7.555.178,235 e E=279.133,047 (UTM N=7.555.182,899 e E=279.124,220); deste, segue confrontando com o Rio do Espinho, divisa dos municípios de Quissamã e Campos dos Goytacazes, com a distância de 837,103 m, até o ponto denominado "PU-BF-08", localizado nos fundos do lote SMPU-BF-073, com coordenadas locais N=7.554.648,535 e E=278.689,797 (UTM N=7.554.646,900 e E=278.688,386); deste, segue em linha reta, com o azimute de 205°39'14" e a distância de 203,914 m, até o ponto denominado "PU-BF-09", localizado nos fundos do lote SMPU-BF-346, com coordenadas locais N=7.554.464,722 e E=278.601,516 (UTM N=7.554.461,825 e E=278.602,686); deste, segue contornando os fundos do loteamento de Barra do Furado, com azimute de 235°06'18" e a distância de 351,993 até o ponto denominado "PU-BF-10", nos fundos do terreno de propriedade de Jane Ramos Azeredo, com coordenadas locais N=7.554.263,356 e E=278.312,810 (UTM N=7.554.256,372 e E=278.316,787); deste, segue por cerca, contornando terrenos de propriedade de Jane Ramos Azeredo, e cruza a Rodovia Quissamã-Barra do Furado, com o azimute de 145°19'52" e a distância de 48,884 m, até o ponto denominado "PU-BF-11", no bordo da rodovia, com coordenadas locais N=7.554.223,152 e E=278.340,617 (UTM N=7.554.216,555 e E=278.345,163); deste, segue pelo bordo direito da rodovia, sentido Barra do Furado, confrontando com a pista de corrida de equinos Magno Ribeiro Manhães, com a distância de 385,299 até o ponto denominado "PU-BF-12", na cabeceira do meio-fio da Avenida Atlântica, com coordenadas locais N=7.554.443,451 e E=278.656,714 (UTM N=7.554.441,330 e E=278.658,189); deste, segue pelo meio-fio da Avenida Atlântica, ao longo da praia de Barra do Furado, com a distância de 1.290,310 m, até o ponto denominado "PU-BF-01", ponto inicial da descrição deste memorial, totalizando 4.680,61 m de perímetro e 294.628,41 m² de área.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2005.

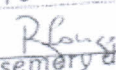

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 23 | 12 | 2005

Edição 5789

Ass.: 

Rosemary de Souza
Diretor de Departamento
e Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207